

CLÁUDIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO, GRACIETE DA COSTA ARAÚJO, WALÉRIA NAZARÉ DOS SANTOS MARTINS, LUCIENE DO SOCORRO AVIZ QUADROS, REGINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, JOÃO PLÍNIO F. DE QUADROS, MAURENN CRISTIANNE BRITO DE ARAÚJO, MARLENE SUELI RIBEIRO, ANA CECÍLIA DE ALMEIDA SANTOS, SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA, CRISTIANE CRISTINE DA SILVA ARAÚJO, RONALDO FERREIRA DA SILVA, SOLANGE MARIA BARROS TORRES, TATIANA DA SILVA SANTIAGO, FLÁVIA SILVANY DE MEDEIROS ROSA COSTA, JOSÉLIO DE LIMA OLIVEIRA, JORDÃO REIS DOS SANTOS CARDOSO, ESTELIO DE JESUS DA SILVA LEITE, ROSIANE MABILIAS COSTA MASSIAS, ERICA SILVANA FERREIRA ALVES, MARCIO JEOVANI RIBEIRO DA SILVA, SUELMA DE MORAES SOUSA, ALESSANDRA RIBEIRO DIAS, SUENE DO SOCORRO PEREIRA DE FREITAS, ADNAUER SOUZA SOUZA, EMERSON DOS REIS BANDEIRA, GLEIDSON CÉSAR MIRANDA SILVA, MÔNICA DO SOCORRO SOUSA RODRIGUES, NAZELY ALMEIDA SOUSA SANTOS, MARIA DE FÁTIMA SANTOS ABDON ANDRADE, CARMEM MÁRCIA DA SILVA MELO, JOANE DE NAZARÉ QUADROS, SOLANGE BEZERRA DOS ANJOS, ADILA DA PROVIDÊNCIA MACIAS SIQUEIRA, ANA SUELY DA LUZ CRUZ, AYLTON JOSÉ DOS REMÉDIOS ROCHA, PAULO SÉRGIO FONSECA, LUZINETE DOS SANTOS COSTA, MARIA DERENI RODRIGUES DE LIMA, GILMARA CARLA BARBOSA DA SILVA, ADRIANA MÁRCIA LOPES, MARIA DILCILENE ALVES DA COSTA, ALESSANDRA MARIA QUEIROZ DE SOUZA, AMANDA DIAS CORRÊA, ROSYLANE NEVES PAIXÃO, MIRANI SERTÓRIO DO NASCIMENTO, JOSÉ DA CRUZ SOUZA, ARIADINA PEREIRA GALVÃO, LEIA RODRIGUES DE SOUSA, ENIETE ANTUNES QUINTÃO DE OLIVEIRA, LEILA MARIA LOBATO DE ARAÚJO, MARISA MALTAROLO, MARIA APARECIDA ALVES GRISMINO, ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, GILVANICE SILVA DA LUZ, JOSÉ ZUQUETA MARQUES, KATIA VIRGINIA AMÉRICO GARCIA, MARIANA DENISE MOURA FERREIRA, ADRIANA MARTINS VALADARES OLIVEIRA, LUCIMAR TAVARES DA SILVA, SOLANGE PEREIRA DA SILVA, MACILENE BORGES DA SILVA CARDOSO, EUDE LÉIA GONÇALVES RAMOS, ELISANY PRAZERES MESQUITA, ROSMÁLIA SILVA SANTOS, ELIANA DE ANDRADE ROCHA, MAGNO RODRIGUES BARROS, LEILDES ALVES DOS SANTOS SILVA, MARIA GENEUCI DA SILVA SANTOS, DEGIANE DA SILVA FARIAS E MARIA SOLANGE PEREIRA FERNANDES, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 60.616

(Processo nº. 2010/52913-2)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de Janete MaRia de Souza Figueiredo Silva, Valdecir dos Santos Nunes, Walnemara do Socorro Fernandes da SILVA, Viviane Pereira de Moraes, Elenize Palheta Correia, Marcus Ferreira Consolação, Eliane Cabral Sousa, Benedito da Silva Filho, ALana Cristina Baia Leite, Daniel Adjares da Silva Franco, Tâmara Sousa Pereira, Paulo Roberto Branco de Lima, Isaac Valadares da Silva, Leandro Eduardo Ribeiro Paraense, Aldino Muller da Silva Aracaty, Joaquim Valdecir Vasconcelos Junior, Franklin Dias da Costa, Fabio das Neves Nunes, Weverton Costa Lobato, Edinaldo Carrilo de Lemos, Misael Ferreira da Costa, Roberto Henrique Pastana Leão, Isaías de Jesus Almeida, Alceu Raimundo da Cruz Moraes, Bruno Tiago Cunha de Sousa, Alessandro Monteiro Piedade, Wesley Leão Monteiro, Nazareno Dias Fonseca, Kleiton Boas de Sousa, Andressa Braga Oliveira Ferreira, Érica Cordeiro Rozendo, Nayara Livia Maia Sodrê, Ecília BraGa de Oliveira, Francisco das Chagas de Sousa, Rosa Cristina Tolosa Modesto Oliveira, Francilene da Silva Cordeiro, Paulo Fernando Fonseca da Silva Leal, Thiago Cantão Pena, Josué Martins da Silva, Adriano Nascimento Barbosa, Welson Roberto Araújo Libório, Wagner Miranda Pinto, Bruno Marinho Borges, Claudiane Cancio Bia, Robson Luiz Colares Carneiro, Raimunda Edna Silva de Farias, Emidio Gerlan da Silva Pereira, Katia Regina Machado Figueiredo, Lilian PeReira Correa, Joselia MaRia Pereira Soares Alves, Jean Savio da Silva Ricarte, Emiliana Bernardo de Sousa, Lena Celeste Miranda de Moraes E Ederson da Rocha Nascimento, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 60.617

(Processo nº. 2010/53015-3)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de Marcia Teixeira Martins, Fátima de Oliveira Vidonho e Sylvia Kayse da Piedade de Andrade, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 60.618

(Processo nº. 2011/51496-8)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro Fernando de castro ribeiro (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no

art. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de Tatiana Pantoja Trindade, Moisés Lobato de Oliveira, Paulo Sergio Santos Correa, Michela Ferreira Borges, Wanessa do Socorro Santos dos Santos, Erenice Leão Moura, Denison da Silva Ferreira, Giselle Almeida de Barros, Bruno Jorge Rodrigues de Alcântara, KaciÂngela Gonçalves Oliveira da Silva, Marcilene Nascimento dos Santos, Maria Amanda Teixeira de Oliveira, Marcia Helena MauêS de Abreu, Giovanni Daniel dos Santos de Melo, Jayne Cleide do Couto Rodrigues, Gisele Saldanha da Silva Chagas, Allan Almeida Souza, Cristiane da Silva Trindade, Yuri Rodrigues Campos, José Afonso Santos da Silva, Diego Nazareno da Silva Gomes, Daniel Santa Brígida Fernandes, André Ferreira Pinho, Anderson Costa Negrão, Jean da Silva Oliveira, Sandra Sueli Andrade de Araujo, Lediani da Silva Farias, Shirille Lopes de Lima, Daniel Lima de Souza Junior, Manoel Juraci Rodrigues de Freitas, Vanessa Ribeiro Barbosa, Maria do Socorro Almeida Silva, Jocilene dos Santos da Silva, Maria Vania Costa da Silva, Christorfer-son Paiva Freitas, Kleber do Rosário Pimentel, João Vitor Santiago da Silva, Carla Costa Diniz Oliveira, Raimiquele Santos Silva, Ellen Cristina Miranda Monteiro, Belissa de Kassia Lobato Cordeiro, Francisco Soares Chagas Neto, Vilson da Silva Pereira, Marcio Roberto do Vale Tavares, Aline Ellen Fontes da Costa, Natalia Doris da Silva Cunha, Murillo Rodrigo Nazareno Albuquerque Durães, Marciana Farias Vieira, Wilvane Celeste Gaia Farias, Eliezer Jaime Albuquerque Garca, Wilson Lopes Gonçalves, Marcelo de Freitas Ferreira, Lucia Pinho dos Santos, Denise Lopes da Cunha, Adriano dos Santos Mesquita, MaRia Elina Lindoso Costa, Francisco de Assis Soares da Rocha, Thays de Freitas do Espírito Santo, Luciane Rodrigo dos Santos, David Chaves dos Santos, Raimundo de Oliveira Nogueira Junior, Virgiani Gonçalves Calandrini, iza Mara da Cruz Paz, Patrícia de Nazaré Neves Costa, Danielly Dias dos Santos, Raimundo Nazareno Rodrigues Bentes, Renato José Gonçalves dos Santos, Rafael Rodrigues Martins, Edson Vando Cunha da Silva, Valdinei Gomes Melo, Shirley Trindade Lourinho, Danielly Dias Foro, Elze Cristina Brandão de Freitas, Edilene Viana Machado, clivia Maria Baia Nery, Maria do Socorro Silva E Silva, Maria do Socorro de Souza Maia, Cleidison Moraes de Figueiredo, Marco Antônio Ribeiro dos Santos, Valdinei Castilho Lobato, Antônio Fernando de Sousa Nascimento, Joelson Pantoja Machado, José Miguel Araújo Marinho, Fernando William Pereira Cardoso, Denis Dos Santos Ferreira, Florencio Seixas Trindade, Robson Eurik Pixuna Lima, Dielson do Remédio da Costa Afonso, Rosilda das Neves Moraes, Pedrina Oliveira de Sousa Aire, Ronaldo de Azevedo Baena, Cleciane Leal Pamplona, Adriana Magna Carvalho, Edinalva de Jesus Silva Neves, Cintia de Castro Tavares, Jadelany Souza da Silva, João do Carmo Viana, izabel Cristina dos Santos Reis E Raimunda Rodrigues de Oliveira, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 60.619

(Processo nº. 2018/51793-1)

Assunto: Representação, com pedido liminar, formulada pela empresa ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A., contra supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 17/2018, realizado pela Universidade do Estado do Pará, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das instalações, dos bens móveis e imóveis da Universidade do Estado do Pará, bem como seus postos de saúde e imóveis por esta locados.

Advogado: GLAUBER DE BRITTES PEREIRA – OAB/RJ nº 186.555

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Arquivar a representação formulada pela empresa ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A., face à revogação do Pregão UEPA 017/2018, haja vista a perda do objeto diante da revogação do certame e da nulidade determinada pelas sentenças judiciais em sede de Mandados de Segurança;

2) Recomendar à Universidade Estadual do Pará:

1. a) Que observe fidedignamente os horários de início da sessão pública de pregões eletrônicos, dando transparência e isonomia aos licitantes quanto aos horários praticados, avisando previamente quando da abertura de prazos, para que se tome conhecimento em tempo hábil das decisões do pregoeiro;

2. b) Que permita a todos os licitantes a retificação das propostas de preços, de acordo com as normas editalícias, garantindo a aplicação do princípio da isonomia;

3. c) Que se atenha às exigências legais, normativas e previstas no instrumento convocatório, garantindo a aplicação dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório;

4. d) Que nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, não exija comprovação quantitativa de pessoal apto a executar serviços idênticos aos do objeto licitado, seguindo o que dispõe a jurisprudência do TCU.

3) Encaminhar cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que achar cabíveis nas esferas civil e penal.

ACÓRDÃO Nº. 60.620

(Processo nº. 2019/52355-4)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)